

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 26 /2002

Solicita autorização para promover o campeonato rural.

Santo,
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o campeonato rural, arcando com as despesas de arbitragem e premiações, podendo fazer as doações de materiais necessários ao evento.

Parágrafo único. Para arcar com as despesas de que trata o caput deste artigo, a Prefeitura poderá disponibilizar recursos da ordem de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de abril de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal